



MUNICÍPIO DE PÉROLA *Estado do Paraná*

Decreto nº 63 de 31 de março de 2016

Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Superávit Financeiro para 2016, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2016 e no Plano Plurianual de 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e o contido na Lei 2223 de 31 de março de 2016, Decreta:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 37.486,00 (trinta e sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 06 S M DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 06.01 Depto Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3162 Travessia Elevada e Rampa de Acesso para Cadeirantes
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÃO (FR 501) R\$ 25.000,00

Órgão.....: 09 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2.028 Manutenção da Farmácia Básica
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 498) R\$ 12.486,00

TOTAL R\$ 37.486,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

501 – Receita de Alienação de Ativos R\$ 25.000,00

498 – Farmácia Básica R\$ 12.486,00

TOTAL R\$ 37.486,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 31 de março de 2016

DARLAN SCALCO
Prefeito do Município de Pérola